



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
GABINETE DA VEREADORA GILDA BEATRIZ

**LIDO**

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

**2º SECRETÁRIO**

**INDICAÇÃO LEGISLATIVA**  
**PROTOCOLO LEGISLATIVO**  
**PROCESSO Nº 2487/2023**

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESSA CASA LEGISLATIVA DISPONDO SOBRE À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MEIA CONSULTA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

A Vereadora Gilda Beatriz, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, indica ao Executivo Municipal a necessidade de envio de Projeto de Lei a esta Casa Legislativa, dispondo sobre a implantação do “Programa Meia-Consulta”, para atender os pacientes hipossuficientes no município de Petrópolis.

O programa citado, tem como objetivo a celebração de convênios entre o poder público e clínicas médicas do município, visando à concessão de 50% (cinquenta por cento) de desconto no pagamento das consultas médicas para pacientes que comprovem hipossuficiência.

A celebração do convênio será feita entre o Poder Público e a iniciativa privada. Dessa forma, o Poder Executivo traçará as regras para a obtenção do benefício pelos hipossuficientes e, também, as normas para a celebração do convênio.

**JUSTIFICATIVA**

Com o objetivo de agilizar a espera por consultas, principalmente as especializadas, a presente proposta versa sobre a criação do programa “Meia Consulta” para beneficiar pacientes de baixa-renda no município, que pagariam a metade dos valores das consultas, por meio de uma parceria público-privada.

Com isso, a presente Indicação Legislativa tem o objetivo de criar mais uma ferramenta eficaz no atendimento aos municípios que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Além disso, essa parceria entre a iniciativa privada e o Poder Público é de grande importância para todos, pois ajuda a desafogar o número de consultas na rede pública e fomenta a demanda nas clínicas particulares.

Vários municípios já adotaram este sistema, no qual, em parceria com clínicas que participam do Programa, oferecem desconto nas consultas. Assim, o paciente que após uma triagem do município for enquadrado como hipossuficiente, poderá pagar a meia-consulta nas clínicas parceiras do programa.

Nesse sentido, o município, se assim optar, não precisará esperar pelo atendimento na rede pública que demora, em média, de 15 a 30 dias devido à grande demanda, principalmente em determinadas especialidades. A presente indicação foi elaborada para ser uma alternativa para

aqueles que necessitam de atendimento rápido e que, com o desconto, podem arcar com o custo.

Sala das Sessões, 04 de Maio de 2023

  
**GILDA BEATRIZ**  
Vereadora